



PORTARIA Nº 34/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0019
CONTRATO Nº 20250075

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO DA VERA CRUZ, Nº 480, BAIRRO CENTRO, SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTE E TURISMO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA. O Sr. **MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e do outro lado o(a) senhor (a) ROSA MARIA CARDOSO MOREIRA, inscrita no CNPJ/CPF 166.163.402-87, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARIZETE DA SILVA BARATA, MATRICULA Nº 122303-8**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Rodovia Augusto Meira Filho, Km 17, S/Nº, CEP: 68798-000 - Santa Bárbara do Pará - Pará.
E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com CNPJ: 83.334.698/0001-09



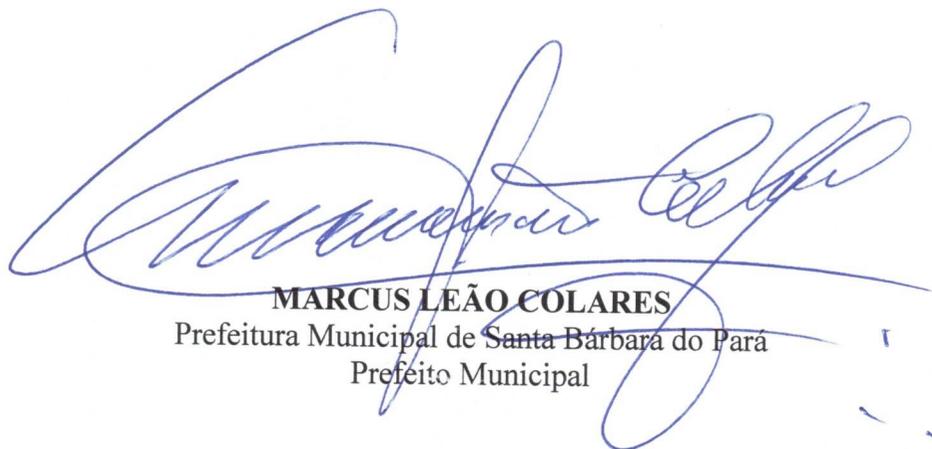
Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santa Bárbara do Pará - Pa, 10 de janeiro de 2025.



MARCUS LEÃO COLARES
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará
Prefeito Municipal